



Recrutamento de Assistentes Técnicos para celebração de contrato individual de trabalho sem termo – REF – C – Sub – Ref-C1 /C2 /C3 /C4.

Bolsa para Reserva de Recrutamento

Ata Número 1

Ata de Fixação de Parâmetros de Avaliação

Aos vinte sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, pelas 15h00 horas reuniu nas instalações do Centro de Saúde de S. Miguel (biblioteca), o júri designado por deliberação do Conselho de Administração da ULS, datada de 14/06/2022, Exmo. Sr. João José Candeias da Costa, Técnico Superior (Presidente), Exmo. Sr. Dr. Jorge Manuel Afonso Fraqueiro, Técnico Superior (1º Vogal Efectivo) e Exmo. Sr. Dr. Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior (2º Vogal efectivo), para fixação de parâmetros e critérios de avaliação do procedimento concursal (cuja legislação se encontra referenciada no ponto 4 do Aviso nº 12/AT/2022/SRH/ULSCB), destinado ao recrutamento para profissionais da carreira e categoria de Assistente Técnico, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções nos Centros de Saúde de S. Tiago, S. Miguel, Alcaíns e Idanha-a-Nova. Deste modo o júri deliberou:

A – Motivos de Exclusão de Candidaturas:

1 - De acordo com o referenciado no ponto 5 (último parágrafo), ponto 8 (alíneas a),b),c),d),e) e f)), ponto 9 e ponto 10, do Aviso nº 12/AT/2022/SRH/ULSCB.

B – Métodos de Selecção a Utilizar:

1 – Avaliação curricular com a valoração de 50%.

2 – Entrevista profissional com a valoração de 50%.



C – Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

A AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 5(HA) \text{ ou } 4(HA)+3(EULS)+1(EOE)+2(EIS)$$

Sempre que o candidato obtenha valor superior a 10 no item AC, considera-se apenas 10 para cálculo da avaliação final.

Em que:

1 – A Habilitação Académica (HA), onde é ponderada a titularidade do 12º ano de escolaridade. Os candidatos que possuam bacharelato ou outro título académico superior, não são pontuados de forma diferenciada, relativamente àqueles que detém o 12º ano, por não se considerar relevantes habilitações académicas superiores para o exercício desta função.

- a) HA 12º ano - 4 valores.
- b) HA superiores ao 12º ano – 5 valores.

2 – Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa, isto é experiência profissional nas áreas de competências legalmente atribuídas. Com efeito, a adequação funcional dos candidatos, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. Assim, pondera-se o exercício efectivo de funções, com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho na ULS (nomeadamente em regime de programa ocupacional do Centro de Emprego) :

- a) Experiência profissional na ULS (EULS) – 3 valores.
- b) Experiência profissional em qualquer tipo de entidade (EOE) – 1 valor.
- c) Experiência profissional em Instituição de Saúde (EIS) – 2 valores.

Nota: Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

D – Entrevista Profissional (EP), tendo em conta o elevado número de curriculum que se espera recepcionar, o Júri delibera que apenas transitarão para a fase de entrevista os 15 primeiros classificados no método AC.

A entrevista profissional visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.



Neste sentido, o júri delibera que, em sede de entrevista, avaliará os seguintes itens:

- a) Sentido Crítico
- b) Motivação
- c) Expressão e Fluência Verbal
- d) Percepção das Funções a Desempenhar
- e) Cultura Geral

A entrevista é avaliada com base nos itens mencionados, aos quais é atribuída a pontuação de 0 a 10, sendo 0 a classificação negativa e 10 a classificação excelente.

Cada membro do júri pontua os itens referidos e a classificação final da entrevista decorre do somatório das pontuações dos 3 elementos do júri, dividida por 15 (número de itens avaliados em entrevista, multiplicados por 3 avaliadores).

A aplicação deste método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos, sendo a classificação colocada em grelha de avaliação individual que consta como Anexo I da presente ata, e dela fazendo parte integrante.

A entrevista será convocada através do endereço eletrónico (email) e terá a duração aproximada de 15 minutos.

4 – Classificação Final

A classificação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EP)$$

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Castelo Branco, 27 de Julho de 2022.

O Presidente do Júri

O Primeiro Vogal

O Segundo Vogal

